

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 914/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal/RN, no período de 23 de junho de 2025 a 12 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 000110000077.000041/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 23 de junho de 2025 a 12 de julho do ano em curso, a 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-WYNORYFI62-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-WYNORYFI62-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 928/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO folga compensatória concedida à servidora pública SANDRA MARIA DA COSTA BASTOS, matrícula 81.995-6, Coordenadora de Recursos Humanos, para o dia 23 de junho do corrente ano, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000171/2025-61;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a servidora pública VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 158.066-3, para substituir, cumulativamente com o exercício das suas atribuições ordinárias, o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 de junho do corrente ano, em todas as atribuições legais, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei Complementar nº 735/2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-BSTE9Y1XNA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-BSTE9Y1XNA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 926/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 23 de junho a 2 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003465/2024-63;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Ceará-Mirim/RN, no período de 23 de junho a 2 de julho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-CF129FORZQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-CF129FORZQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 939/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 17, 18 e 23 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003053/2024-23;

CONSIDERANDO que os dias 19 e 20 de junho de 2025 foram dias não úteis (feriado):

CONSIDERANDO que os dias 21 e 22 de junho de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelos dias 17 e 18 de junho de 2025, assim como, seguida e imediatamente, pelo dia 23 de junho do corrente ano em curso, os efeitos da Portaria nº 627/2025-SDPGE, que designou o Defensor Público THIAGO SANTOS LIMA, matrícula nº 215.273-8, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 28 de maio de 2025 a 16 de junho do ano em curso, a 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 17 de junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-WHZXRL7DEQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-WHZXRL7DEQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 877/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA, matrícula nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para o período de 2 a 11 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000586/2024-53;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 2 a 11 de julho do ano em curso, a Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-2U7DI85M1K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-2U7DI85M1K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 916/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Tangará/RN, no dia 24 de junho de 2025, conforme Ofício nº 001/2023, de 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará RN, para atuação perante o plantão cível na comarca de Tangará /RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 24 de junho de 2025, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor público JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 215.307-6, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Tangará/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Tangará/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 24 de junho de 2025, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-TVLCRI9AFU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-TVLCRI9AFU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 927/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, no período de 23 de junho a 12 de julho do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 000110000077.000041/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua (NUDEV), no período compreendido entre 23 de junho a 12 de julho do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-LDN305L3LG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-LDN305L3LG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Edital nº 44/2025-SDPGE

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante o ano de 2025, em processos específicos, na forma do art. 121, §6º, Código Penal.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação estratégica e qualificada da Defensoria Pública, notadamente em casos de grande repercussão e complexidade, de forma a garantir o efetivo acesso à justiça e o cumprimento das funções institucionais;

CONSIDERANDO que estão em curso diversas ações penais envolvendo crimes dolosos contra a vida, nas situações previstas no §6º do art. 121, Código Penal, cujo substrato probatório envolve acordo de colaboração premiada que contou com a intervenção da Defensoria Pública nas tratativas;

CONSIDERANDO que há atuação da Defensoria Pública em favor de réus colaboradores e de réus delatados, gerando um inerente conflito de defesas, o que torna extremamente intrincada a designação de membros para atuação nos processos, cuja quase totalidade conta com multiplicidade de acusados, em ambas as situações (colaboradores e não colaboradores);

CONSIDERANDO que tais processos têm curso, até a preclusão da decisão de pronúncia, na JJUDOCrim e

que, em geral, o Tribunal de Justiça vem decidindo pelo desaforamento do julgamento plenário;

CONSIDERANDO, por fim, que as citadas designações extraordinárias têm por objeto, quase sempre, a manifestação após a preclusão da pronúncia e a participação em sessões do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 6 (seis) vagas para atuação extraordinária e voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado, no ano de 2025, em processos envolvendo crimes dolosos contra a vida, cuja imputação envolva o contexto do art. 121, §6º do Código Penal e esteja englobada no escopo de Acordos de Colaboração Premiada firmados e nos quais houve atuação da Defensoria Pública.

§1º Em caso de dúvida quanto ao enquadramento do feito nos limites estabelecidos pelo *caput*, a decisão caberá à Subdefensoria Pública Geral, ouvidos os(as) Defensores(as) ordinariamente oficiais.

§2º Serão selecionados 2(dois) membros para atuação em favor dos réus colaboradores e 4(quatro) para atuarem pelos réus delatados.

§3º A atuação mencionada no *caput* se dará após a preclusão da decisão de pronúncia, em manifestações processuais e, especialmente, em sessões do Tribunal do Júri e no atendimento dos assistidos.

Art. 2º A atuação dos Defensores(as) Públicos(as) designados na forma deste Edital se dará a partir de solicitação do(a) Defensor(a) natural:

I - para auxílio pontual e específico do(a) solicitante; e

II - nos casos em que identificado o conflito de defesas e a consequente necessidade de atuação de outro(a) Defensor(a) além daquele(a) que oficia ordinariamente no feito.

Parágrafo único. A necessidade de efetiva designação será analisada pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 3º Caberá ao(a) defensor(a) Público designado(a), observado o parâmetro do art. 1º, §3º, a depender do caso: I - ofertar a peça processual pertinente e seus eventuais desdobramentos, inclusive interpondo, arrazoando e acompanhando o recurso cabível;

II - realizar a Sessão do Tribunal do Júri, interpondo, arrazoando e acompanhando eventual recurso em face de decisão/sentença proferida em plenário.

Parágrafo único. O(a) Defensor(a) Público(a) designado para atuação em determinado ato relativo a um feito será preferencialmente indicado(a) caso haja necessidade de nova atuação no mesmo processo.

Art. 4º Aos(as) Defensores(as) designados(as) caberá também, observada a divisão constante no art. 1º, §2º, realizar, periodicamente, atendimentos aos assistidos, repassando-lhes informações sobre o estágio e o andamento do conjunto de processos a que respondem, como forma de garantir o acesso às informações jurídicas de interesse dos imputados, providenciando, ainda, interlocução com os Defensores que oficiam nas ações penais antes da preclusão da pronúncia e nas execuções penais, repassando eventuais demandas surgidas nos atendimentos e que estejam fora do escopo de atuação da designação tratada neste Edital.

Parágrafo único. Para cumprir o disposto neste artigo, cada um dos dois grupos de Defensores(as) – para réus delatores e para réus colaboradores – deverá se organizar internamente, a fim de dividir equanimemente os atendimentos.

Art. 5º. A inscrição far-se-á mediante requerimento destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 27 de junho de 2025, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

§ 1º. O (a) Defensor(a) Público(a) do Estado manifestará seu interesse na atuação voluntária e extraordinária prevista neste edital, indicando, necessariamente, em qual dos dois grupos (réus delatores e para réus colaboradores) tem viabilidade para participar.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições encaminhadas através de endereços eletrônicos pessoais ou particulares ou outros e-mails não caracterizados como institucionais, sendo considerados esses últimos somente aqueles e-mails de domínio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria nº 012/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de janeiro de 2019.

§3º Se houver mais inscritos do que as vagas disponibilizadas (art.1º, §2º), será realizado sorteio, ficando os não sorteados como suplentes, com preferência para designação caso nenhum dos sorteados tenham disponibilidade para determinado ato.

Art. 6º. A indicação de Defensor Público(a) para atuar excepcionalmente nos moldes deste edital caberá à Subdefensoria Pública Geral, dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente.

§ 1º. Após a habilitação, serão formalizadas duas listas de acordo com a divisão de atuação, observando-se, entre os habilitados, o critério de antiguidade na carreira.

§ 2º. Na hipótese de o(a) Defensor Público(a) habilitado(a) alegar impossibilidade de atender ao chamado para a designação auxiliar, serão consultados os demais membros que compõem a lista de habilitados e, sucessivamente, os não habilitados suplentes (art. 5º, §3) e os demais membros da Carreira, até que seja identificado o(a) responsável para realização do ato.

Art. 7º. Na forma do Ato Normativo nº 02/2024, de 7 de outubro de 2024, a efetiva designação para a realização de atos previstos no art. 3º deste Edital conferem direito à licença compensatória, nos seguintes moldes:

I – a cada 01 (um) dia de atuação em sessão do Tribunal do Júri, o (a) Defensor(a) designado fará jus à licença compensatória, nos termos do art. 2º, Inciso II do Ato em comento;

II – a cada efetiva atuação para a prática de atos únicos, desde que não sejam atos de mera ciência, o (a) Defensor(a) designado fará jus à licença compensatória nos termos do art. 2º, Inciso VIII do Ato em comento;

Parágrafo único. Os atendimentos periódicos aos assistidos, conforme previsão do art. 4º deste Edital, não conferirão direito à licença compensatória.

Art. 8º A necessidade de continuidade da atuação na forma tratada neste Edital nos anos seguintes será oportunamente avaliada.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Estado.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-YNQRRAXBMA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-YNQRRAXBMA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 940/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, no período de 23 de junho de 2025 a 2 de julho do ano em curso, conforme decisões proferidas nos autos do processo administrativo SEI nº Processo nº 000110000039.000002/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES, matrícula nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 23 de junho de 2025 a 2 de julho do ano em curso, a Defensoria Pública de Macau/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-6DXGI1JYJ4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-6DXGI1JYJ4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 913/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 900/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2025, edição de nº 15.931, que designou a Defensora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 30 de junho de 2025 a 29 de julho do ano em curso, a 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-WT3RRU0SKY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-WT3RRU0SKY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 183/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 72, 73 e 86 da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATYLY KAREN MEDEIROS BASÍLIO, CPF nº ***.578.***-** para o cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-75P1INLIGO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-75P1INLIGO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 184/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, a se realizar no dia 26 de junho de 2025, às 09h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo SEI nº 06410018.000302/2024-29. Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 014/2010-CSDP, que regulamenta os critérios de hipossuficiência para deferimento de assistência jurídica integral e gratuita no âmbito da Defensoria Pública. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-Y730RXP6UY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-Y730RXP6UY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria nº 179/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 86 da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.325.***-** para o cargo de provimento em comissão denominado Assistente Defensorial do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-G9UZ9HWJNI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-G9UZ9HWJNI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e vinte e oito minutos, através de videoconferência, foi realizada a oitava sessão extraordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Cláudia Carvalho Queiroz, Rodrigo Gomes da Costa Lira, Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza. Ausente justificadamente o conselheiro Igor Melo Araújo, em razão de compromissos institucionais decorrentes de audiências judiciais aprazadas para o mesmo dia e horário. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 137/2025-GDPGE, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.930, em 13 de junho do ano em curso. Processo SEI nº 06410001.001859/2025-47. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessado: Eric Luiz Martins Chacon. O presidente do Conselho Superior ressaltou que, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 192/2018-CSDP, não houve a interposição de qualquer recurso em face da deliberação proferida no bojo da 9ª Sessão Ordinária do ano de 2025, realizada no dia 06 de junho do mesmo ano, na qual foi deferida a inscrição do Defensor Público Eric Luiz Martins Chacon no concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria. Deliberação: Os membros do Conselho Superior, à unanimidade, declararam promovido para a Segunda Categoria o Defensor Público Eric Luiz Martins Chacon, pelo critério de antiguidade, considerando os quintos aprovados na Sessão acima descrita. Ultrapassado o prazo recursal, incumbirá ao Defensor Público-Geral a expedição da portaria de promoção do aludido Defensor Público. Processo SEI nº 06410001.001849/2025-10. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O presidente do Colegiado indicou que, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 192/2018-CSDP, não houve a interposição de qualquer recurso em face da deliberação do Órgão Superior proferida no bojo da 9ª Sessão Ordinária do ano de 2025, na qual foram deferidas as inscrições e atribuídas as pontuações aos(as) Defensores(as) Públicos(as) Estela Parussolo de Andrade (32 pontos), Pedro Phillip Carvalho Barbosa (10 pontos), Náira Ravena Andrade Araújo (20 pontos), Thiago Thomaz de Oliveira Sousa (25 pontos) e Ana Paula Locatelli Bonato (20 pontos) no concurso de promoção para provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria. Deliberação: O Colegiado, à unanimidade, declarou promovidos para a Primeira Categoria, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, os(as) Defensores(as) Públicos(as) Estela Parussolo de Andrade (1ª promovida – critério de merecimento), Pedro Phillip Carvalho Barbosa (2ª promovido – critério de antiguidade), Náira Ravena Andrade Araújo (3ª promovida – critério de merecimento), Thiago Thomaz de Oliveira Sousa (4ª promovido – critério de antiguidade) e Ana Paula Locatelli Bonato (5ª promovida – critério de merecimento), por terem atendido a todos os critérios estabelecidos na Resolução nº 192/2018 – CSDP. Ultrapassado o prazo recursal, incumbirá ao Defensor Público-Geral a expedição da portaria de promoção dos aludidos(as) Defensores(as) Públicos(as). Processo SEI nº 06410018.000545/2024-67. Assunto: Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. O Presidente do Conselho solicitou ao Colegiado que referendasse a deliberação inserida na Portaria nº 135/2025 – GDPGE, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.928, de 11 de junho de 2025, cujo teor se refere à autorização para realização de atendimentos virtuais até o dia 10 de agosto de 2025 no Núcleo de Angicos, em face do processo de estruturação vivenciado na referida localidade. Na oportunidade, o presidente do Órgão Superior ressaltou que, diante da devida locação ou mudança do cenário atual, ocorrerá a imediata revogação da portaria parcial ou totalmente para estabelecimento dos atendimentos de forma presencial. Deliberação: o Colegiado, à unanimidade, ratificou a portaria exarada pelo Defensor Público-Geral, no sentido de autorizar a manutenção dos atendimentos virtuais até o dia 10 de agosto de 2025 no Núcleo de Angicos, com possibilidade de revogação do ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, à medida que a sede de tal núcleo seja estruturada. Processo SEI nº 000110000068.000001/2025-80. Assunto: Proposta de alteração das Resoluções nº 211/2020 - CSDP e nº 212/2020 - CSDP, que tratam sobre as atividades desempenhadas pelos coordenadores dos núcleos sede e especializados. Interessada: Paula Vasconcelos de Melo Braz. O relator do feito, o conselheiro Rodrigo Gomes da Costa Lira, realizou uma breve explanação do seu voto, concluindo favoravelmente à aprovação da proposta de alteração das Resoluções nº 211/2020-CSDP e 212/2020-CSDP, recomendando a aprovação das minutas com as devidas correções técnicas necessárias. Deliberação: o Conselho, à unanimidade, aprovou a Resolução nº 351/2025-CSDP, de 18 de junho de 2025, que modifica a redação do artigo 6º, da Resolução nº 211/2020, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, assim como a Resolução nº 352/2025-CSDP, de 18 de junho de 2025, que modifica o artigo 5º, da Resolução nº 212/2020, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, na forma dos anexos I e II desta Ata. A conselheira Cláudia Carvalho Queiroz se absteve de votar com relação à aprovação das minutas de resolução em questão, em razão do seu impedimento enquanto coordenadora interessada. Processo SEI nº 06410018.000302/2024-29. Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 014/2010-CSDP, que regulamenta os critérios de hipossuficiência para deferimento de assistência jurídica integral e gratuita no âmbito da Defensoria Pública. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Dando prosseguimento às discussões iniciadas no bojo da Quinta Sessão Extraordinária do ano de 2025, ocorrida em 21 de março do ano em curso, a qual teve continuidade durante a Oitava Sessão Ordinária do ano de 2025, realizada em 23 de maio de 2025, a conselheira relatora Cláudia Carvalho Queiroz retomou a apresentação da regulamentação que irá dispor sobre critérios de hipossuficiência para deferimento de assistência jurídica integral e gratuita, bem como sobre os casos de denegação do atendimento pelo membro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Ao final, após amplo debate, o presidente do Colegiado, em razão do avançar da hora, sugeriu a suspensão da análise da minuta da proposta de resolução em tela, de modo que a sua continuidade ocorra em sessão posterior, o que foi acolhido, à unanimidade, pelos membros do Conselho. Antes de finalizar a sessão, o presidente do Colegiado parabenizou os(as) Defensores(as) Públicos(as) promovidos(as). E nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às doze horas e trinta minutos. Eu, _____, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente do Conselho Superior
Membro nato

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado
Membro Nato

Bruno Barros Gomes da Câmara
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública do Estado
membro eleito

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Alexander Diniz da Mota Silveira
Defensor Público
Membro eleito

Pedro Amorim Carvalho de Souza
Defensor Público do Estado
Membro eleito

ANEXO I DA ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO nº 351/2025 - CSDP, de 18 de junho de 2025.

Modifica a redação do artigo 6º, da Resolução nº 211/2020, de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 10, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de disciplinar a criação, a área de atuação, as especialidades e as competências dos Núcleos, na forma do que preconiza o art. 16, §2º da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003, com as alterações advindas da Lei Complementar nº 662 de 10 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado atua por meio de Núcleos Sede e Especializados, na capital e no interior, coordenados por Defensores Públicos escolhidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e designados extraordinariamente pelo Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas pelos coordenadores dos núcleos sede não se resumem a simples providências de caráter administrativo, exigindo perfil para atuação de gestão perante a administração superior e para resolução de demandas complexas;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior flexibilidade ao Conselho Superior para avaliar a conveniência da recondução de coordenadores eficientes, visando à continuidade de projetos e políticas institucionais;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 6º da Resolução nº 211/2020-CSDP de 20 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O exercício da função de Coordenador de Núcleo Sede será de dois anos, permitida a recondução, iniciando-se os biênios a partir do dia primeiro de abril. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente do Conselho Superior
Membro nato

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado
Membro Nato

Bruno Barros Gomes da Câmara
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública do Estado
membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Alexander Diniz da Mota Silveira
Defensor Público
Membro eleito

Pedro Amorim Carvalho de Souza
Defensor Público do Estado
Membro eleito

ANEXO II DA ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO nº 352/2025 - CSDP, de 18 de junho de 2025.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Modifica o artigo 5º da Resolução nº 212/2020, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 10, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo artigo 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o poder normativo do Conselho Superior no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de disciplinar a criação, a área de atuação, as especialidades e as competências dos Núcleos, na forma do que preconiza o art. 16, §2º da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003, com as alterações advindas da Lei Complementar nº 662 de 10 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado atua por meio de Núcleos Sede e Especializados, na capital e no interior, coordenados por Defensores Públicos escolhidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e designados extraordinariamente pelo Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO que as atividades desempenhadas pelos coordenadores dos núcleos especializados demandam conhecimento técnico específico e experiência que se aperfeiçoa com o tempo de exercício da função;

CONSIDERANDO a importância da continuidade na gestão dos núcleos especializados para o desenvolvimento de políticas institucionais eficazes;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 5º da Resolução nº 212/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O exercício da função de Coordenador do Núcleo Especializado será de dois anos, sendo que o período de atuação dos Coordenadores escolhidos no primeiro processo sob a égide desta Resolução se estenderá até 31 de março de 2022, iniciando-se os demais biênios a partir daí, permitida a recondução. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente do Conselho Superior
Membro nato

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado
Membro Nato

Bruno Barros Gomes da Câmara
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado
Membro Nato

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública do Estado
membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Alexander Diniz da Mota Silveira
Defensor Público
Membro eleito

Pedro Amorim Carvalho de Souza
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-Y1J3RTAH9U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-Y1J3RTAH9U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

Portaria Nº 182/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, ou instrumentos equivalentes, celebrados através de representante e considerando o disposto na Resolução nº 296/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor(a) e fiscal da Ordem de Serviço nº 208/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a associação Instituto Brasileiro de Direito de Família, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, que tem como objeto 03 (três) inscrições para o XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM, a se realizar entre os dias 29 a 31 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG.

I – Gestora da ordem de serviço: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;

II – Gestor substituto da ordem de serviço: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;

III – Fiscal da ordem de serviço: Thiago José Silva Sales, matrícula nº 215.972-4;

IV – Fiscal da ordem de serviço substituto: Lucas Costa Freire Luzardo, matrícula nº 215.715-2.

Art. 2º. Ao(à) Gestor(a) da ordem de serviço incumbe:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento, desde a formalização até o seu encerramento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;

II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;

III – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da ordem de serviço, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

IV – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

V – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal;

VI – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

VII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;

VIII – emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal da ordem de serviço.

Art. 3º. São atribuições do(a) Fiscal da ordem de serviço:

I – conhecer as condições estabelecidas na ordem de serviço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II – acompanhar e avaliar a execução da ordem de serviço, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais;

III – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;

IV – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de serviço, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;

V – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;

VI – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ordem de serviço e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;

VII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

VIII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à ordem de serviço, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

IX – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gestor(a) e fiscal da ordem de serviço que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-7B8YIS081S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-7B8YIS081S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

PORTARIA Nº 181/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o teor do artigo 86, da Lei Complementar Estadual de nº 785, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR Sâmia Valessa dos Anjos Menezes, CPF nº ***.830.***-**, , a partir do dia 24 de junho de 2025, do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.410, em 20 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-G4B29DHU2E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-G4B29DHU2E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025

PORTARIA Nº 180/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o teor do artigo 86, da Lei Complementar Estadual de nº 785, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR Paulo Henrique Lima e Silva, CPF nº ***.420.***-**, a partir do dia 24 de junho de 2025, do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.410, em 20 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15935

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 24 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C57AI37OTC-P2X303E5O4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C57AI37OTC-P2X303E5O4-P2TH9ZW2VI

